



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO 01/2016

### **PRORROGA O MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO DE ABRIL ATÉ JUNHO DE 2016.**

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 9.691 de 5 de Setembro de 2006,

Considerando que as alterações da Lei do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São José do Rio Preto está em processo de aprovação;

Considerando que a composição do Conselho será alterada pela nova Lei, ampliando a participação de entidades de atendimento à pessoa com deficiência e usuários;

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São José do Rio Preto em reunião ordinária no dia 15 de março de 2016, resolve :

1º – Prorrogar o prazo do mandato dos conselheiros atuais do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São José do Rio Preto até 30 de junho de 2016.

2º Convocar a eleição para os novos conselheiros a partir da aprovação da alteração da Lei do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São José do Rio Preto.

3º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José do Rio Preto, 15 de Março de 2016.

**PAULO CÉSAR DOS SANTOS**  
Vice Presidente do CMPCD